

LEI Nº 239/89

DENOMINA VIA PÚBLICA

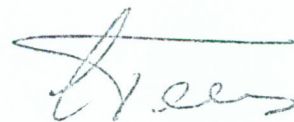
LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município / que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Pedro dos Passos Veríssimo, a via pública que parte da SC 410 (em direção ao Cemitério) e termina na SC 410, (em direção a BR 101), na localidade de Jordão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 12 de Setembro de 1989



LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.